

Órgão Oficial



Município de Atílio Vivacqua

Administração 2017-2020

Atílio Vivacqua/ES | Segunda-Feira, 13 de Outubro de 2020 | Edição Nº 359 | Ano 6

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CRIADO PELA LEI Nº 1093/2015 DE 30 DE ABRIL DE 2015

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

NOTA TÉCNICA

Atílio Vivacqua, 01 de outubro de 2020.

O município de Atílio Vivacqua torna público que considerando a caracterização da Organização Mundial de Saúde, em 11 de março de 2020 de que a Covid -19, doença causada pelo novo Coronavírus, trata-se de pandemia; considerando ainda as disposições contidas na Portaria Federal Nº 188/2020, a Lei Federal Nº 13.979 de 06/02/2020, o Decreto Estadual Nº 4593-R de 13/03/2020, os Decretos Municipais Nº 45/2020, Nº 55/2020, Nº 079/2020 e o artigo 34 do Decreto Municipal Nº 098, de 27 de julho de 2020, além das prerrogativas dos Decretos Estaduais Nº 4703-R, Nº 4728-R e Nº 4740-R, a resolução Nº 5.447/2020 do Conselho Estadual de Educação, e **especialmente**, as solicitações de 71 % dos **pais dos alunos da Educação Infantil, 87% dos pais dos alunos do Ensino Fundamental I e 77 % dos Pais dos alunos do Ensino Fundamental II** que responderam mediante pesquisa realizada pela Secretaria Municipal de Educação que são contrários ao retorno das aulas presenciais no ano de 2020, além da sensibilização quanto aos resultados da pesquisa realizado com **os funcionários da Educação** que apontaram que 54 % representam grupo de risco ao Covi-19 ou convivem com pessoas que fazem parte do grupo, fica estabelecido o **NÃO RETORNO DAS AULAS PRESENCIAIS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ATÍLIO VIVÁCQUA NO ANO DE 2020**. As atividades pedagógicas não presenciais e seus respectivos projetos serão mantidos para garantir aos alunos a carga horária de 800 horas de estudo.

Josemar Machado Fernandes
PREFEITO

saber que a MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, aprovou e promulga o seguinte: EMENDA à LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

Art. 1º. O art. 215 da Lei Orgânica do Município passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 215. Até que a matéria seja regulada por lei complementar federal, conforme exigência do artigo 165, §9º, inciso II, da constituição federal, o Projeto do Plano Plurianual, para vigência até o final do mandato em curso do Prefeito – PPA, o Projeto de Lei Orçamentária Anual – LOA e o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, serão encaminhados pelo Poder Executivo Municipal à Câmara Municipal nos seguintes prazos:

I - Projeto de Lei do Plano Plurianual – PPA será encaminhado até 30 de agosto do primeiro Exercício do Mandato, ou primeiro dia útil seguinte;

II – O projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO será encaminhado até 30 de setembro de cada Exercício ou primeiro dia útil seguinte;

“III – O Projeto de Lei Orçamentária Anual – LOA será encaminhado até 15 de outubro de cada Exercício, ou primeiro dia útil seguinte.”

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Atílio Vivacqua/ES, 07 de outubro de 2020.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.266/2020, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA INCLUSÃO DE DESPESA NÃO PREVISTA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Atílio Vivacqua, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado na incluir na **Unidade Orçamentária 06.01.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, despesas não previstas no orçamento 2020, criando para tanto o seguinte:

LEIS

LEI Nº 1.265/2020, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020

EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL PARA ALTERAR O ART. 215 ADEQUANDO OS PRAZOS PARA ENCAMINHAMENTO DOS PROJETOS DO PLANO PLURIANUAL – PPA, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA, nos termos do inc. II do art. 57 da Lei Orgânica Municipal faz

Unidade: **06.01.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Funcional	Nat Despesa	Fonte de Recursos	Valor - R\$
10.302.0014.2.036 - IMPLANTAÇÃO DA REDE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SAMU	3.3.93.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE	1.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF IMPOSTOS	32.650,74

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior são os provenientes da REDUÇÃO, nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 32.650,74 (Trinta e dois mil, seiscentos e cinquenta reais, setenta e quatro centavos), conforme segue:

Unidade: **06.01.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Funcional	Nat Despesa	Fonte de Recursos	Ficha	Valor - R\$
10.302.0014.2.037	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	1.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF IMPOSTOS	535	32.650,74

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Atílio Vivacqua-ES, 13 de outubro de 2020.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO 129 DE 08 DE OUTUBRO DE 2020

ALTERA O ANEXO I DO DECRETO Nº 128/2020 QUE DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS COMPLEMENTARES PARA O ENFRENTAMENTO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DA SAÚDE PÚBLICA, PROVOCADA PELO COVID-19, REDUÇÃO DE AGLOMERAÇÃO E CIRCULAÇÃO DE PESSOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Na publicação do Decreto nº 128/2020, o anexo I - Plano de Ação para enfrentamento aos impactos econômicos, sociais e de segurança alimentar e nutricional causados pela Pandemia do Covid - 19, fica alterado no que segue:

Onde se lê:

"A Lei nº 1.074/2014, de 16 de outubro de 2014, que cria o TICKET-FEIRA para servidores do município de Atílio Vivacqua e dá outras providências".

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Poder Público Executivo Municipal o TICKET-FEIRA no valor de R\$5,00 (cinco reais), cada, que será fornecido mensalmente aos servidores públicos municipais efetivos e contratados em exercício do município de Atílio Vivacqua, sendo quatro para cada servidor, totalizando R\$20,00 (vinte reais), mensalmente.

Leia-se:

A Lei nº 1.074/2014, de 16 de outubro de 2014, alterada pela Lei 1.234/2019, que cria o TICKET-FEIRA para servidores do município de Atílio Vivacqua e dá outras providências.

"Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Poder Executivo o "TICKET FEIRA", no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) mensais, que será fornecido mensalmente aos servidores públicos municipais em exercício do município de Atílio Vivacqua. (alteração data pela Lei 1.234/2019)."

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto perdurar a classificação de baixo risco de contágio ao município de Atílio Vivacqua, pela Secretaria Estadual de Saúde, em respeito ao estado de emergência causado pelo COVID-19.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, e mantém-se inalterados os demais dispositivos do decreto 128/2020 e seu anexo I cuja integra segue em anexo.

Atílio Vivacqua/ES, 09 de outubro de 2020.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 130, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PAGAMENTO DO IPTU REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que o Município de Atílio Vivacqua tem necessidade de prorrogar o pagamento do IPTU referente ao exercício de 2020.

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo para pagamento do IPTU e Taxas Municipais, a saber:

Cota única: 06/11/2020

Cota 01: 06/11/2020

Cota 02: 07/12/2020

Cota 03: 30/12/2020

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Atílio Vivacqua-ES, 13 de outubro de 2020.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal



PORTARIA**PORTARIA Nº 024**

O Prefeito Municipal de ATÍLIO VIVACQUA, Estado do ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Efetuar o Remanejamento de R\$ 494.685,55 (Quatrocentos noventa e quatro mil, seiscentos oitenta e cinco reais, cinquenta e cinco centavos), para acréscimo dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentárias, conforme segue:

SECRET. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
	4.4.90.51.99		
15.512.	- OUTRAS	1.510.0019.0000	
0006.1.	OBRAS E	- FUNASA CV	
04.01	008	INSTALAÇÕES	1117/2017
			494.685,55
TOTAL DOS ACRÉSCIMOS			494.685,55
R\$			

Art. 2º - Os recursos para atender o disposto no artigo 1º, será o proveniente do remanejamento de redução dos seguintes subelementos da despesa orçamentária:

SECRET. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
	4.4.90.51.99		
15.512.	- OUTRAS	1.510.0000.0019	
0006.1.	OBRAS E	- FUNASA CV	
04.01	008	INSTALAÇÕES	1117/2017
			494.685,55
TOTAL DE REDUÇÕES			R\$ 494.685,55

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ATILIO VIVACQUA, 29 de Setembro de 2020

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATOS

EXTRATO DE LICITAÇÃO - COVID-19
ESPÉCIE: Inexigibilidade Nº 033/2020, conforme Lei 8.666/93, Artigo 24, Inciso XVIII
CONTRATADO(A): COMERCIAL DE VEICULOS CAPIXABA S/A-VECAL;
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Atílio Vivacqua;
OBJETO: Aquisição de peças para revisão de 30.000km, veículo Onix Joy 1.0 Placa QRE 6I88;
DO VALOR: R\$ 1.200,00; 1.165,00
FONTE DE RECURSOS: 1.214.8000.000 COVID-19
Transferência Fundo Nacional de Saúde
Atílio Vivacqua/ES,07/10/2020
Secretaria Municipal de Saúde
Secretária Municipal de Saúde – Marcia Passabom Cristo

EXTRATO DE LICITAÇÃO - COVID-19
ESPÉCIE: Inexigibilidade Nº 034/2020, conforme Lei 8.666/93, Artigo 24, Inciso XVIII
CONTRATADO(A): COMERCIAL DE VEICULOS CAPIXABA S/A-VECAL;
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Atílio Vivacqua;
OBJETO: Prestação de serviços para revisão de 30.000km, veículo Onix Joy 1.0 Placa QRE 6I88;
DO VALOR: R\$ 500,00;
FONTE DE RECURSOS: 1.214.8000.000 COVID-19
Transferência Fundo Nacional de Saúde
Atílio Vivacqua/ES, 07/10/2020
Secretaria Municipal de Saúde
Secretária Municipal de Saúde – Marcia Passabom Cristo

EXTRATO DE LICITAÇÃO - COVID-19
ESPÉCIE: Inexigibilidade Nº 033/2020, conforme Lei 8.666/93, Artigo 24, Inciso XVIII
CONTRATADO(A): COMERCIAL DE VEICULOS CAPIXABA S/A-VECAL;
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Atílio Vivacqua;
OBJETO: Aquisição de peças para revisão de 30.000km, veículo Onix Joy 1.0 Placa QRE 6I88;
DO VALOR: R\$ 1.165,00
FONTE DE RECURSOS: 1.214.8000.000 COVID-19
Transferência Fundo Nacional de Saúde
Atílio Vivacqua/ES,07/10/2020
Secretaria Municipal de Saúde
Secretária Municipal de Saúde – Marcia Passabom Cristo

EXTRATO DE LICITAÇÃO - COVID-19
ESPÉCIE: Chamamento Público nº 001/2018,
CONTRATADO(A): INGES-INSTITUTO NACIONAL DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO E SAÚDE;
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Atílio Vivacqua;
OBJETO: Contratação de Organização Social de Saúde (OSS) para Formalização de Contratos de Gestão para Administração e Operacionalização;
DO VALOR: R\$ 239.362,98 - 19ª Parcela - Contrato nº 003/2019
FONTE DE RECURSOS: 1.214.8000.000 COVID-19
Transferência Fundo Nacional de Saúde;
Atílio Vivacqua/ES, 08/10/2020
Secretaria Municipal de Saúde
Secretária Municipal de Saúde – Marcia Passabom Cristo

EXTRATO DE CONTRATOS PMAV
Período: 01/10/2020 a 13/10/2020

CONTRATO Nº 104/2020
Pregão Presencial Nº 018/2020
Processo Administrativo Nº. 3198/2020
Contratada: ESN INSINERAÇÃO DE ITAPERUNA LTDA - EPP;
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS ORIUNDOS DO SISTEMA DE SAÚDE (CLASSE I – HOSPITALAR), DO MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA.
Do Valor: R\$43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais);
Do Prazo: 13/10/2020 a 13/10/2021
Atílio Vivacqua/ES, 13 de Outubro de 2020

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVOS FMS
Período: 01/10/2020 a 13/10/2020

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2019
Credenciamento Nº 002/2019
Processo Administrativo Nº. 4766/2020
Contratada: CLÍNICA GUARÇONI E CENCI LTDA - ME
Do Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 053/2019, CONTRATO ESSE QUE VERSA SOBRE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTA MÉDICA AMBULATORIAL NA ESPECIALIDADE DE PSIQUIATRIA, SEM ALTERAÇÃO DO VALOR;
Do Valor: R\$88.320,00 (OITENTA E OITO MIL TREZENTOS E VINTE REAIS);
Do Prazo: 10/10/2020 a 10/10/2021.
Atílio Vivacqua/ES, 09 de Outubro de 2020

MÁRCIA PASSABOM CRISTO
Gestora



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2019

Credenciamento Nº 003/2019

Processo Administrativo Nº. 4764/2020

Contratada: HOSPITAL DE OLHOS VITÓRIA LTDA

Do Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 054/2019, CONTRATO ESSE QUE VERSA SOBRE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTA MÉDICA AMBULATORIAL NA ESPECIALIDADE DE OFTALMOLOGIA, SEM ALTERAÇÃO DO VALOR;

Do Valor: R\$85.000,00 (OITENTA E CINCO MIL REAIS);

Do Prazo: 18/10/2020 a 18/10/2021.

Atílio Vivacqua/ES, 13 de Outubro de 2020

MÁRCIA PASSABOM CRISTO

Gestora



JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

ADRIANA VENTURY LEAL

Controladoria Geral Municipal

ANTÔNIO LEAL SCARPI

Gabinete

ENI SOUZA ARAUJO RODRIGUES

Educação

HELIO HUMBERTO LIMA FILHO

Obras e Serviços Urbanos

JOELMA APARECIDA SILVA CONCEIÇÃO

Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

JOSÉ ARCANJO NUNES

Desenvolvimento Rural

LUDMILLA DE OLIVEIRA ANDRADE

Assistência Social

MÁRCIA PASSABOM CRISTO

Saúde

MARCIO MENEGUSSI MENON

Meio Ambiente

ROSANA MARA SILVA VIEIRA

Administração e Finanças

ÓRGÃO OFICIAL

DIOGO LOPES CARVALHO

Responsável

MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA-ES

Praça José Valentim Lopes, 02 - Centro

Atílio Vivacqua - Espírito Santo

CEP: 29.490-000

Telefone: (28) 3538-1109

E-mail: orgaooficial@pmav.es.gov.br

